

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA SOB RESSALVA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **31/01/2022**

PENDÊNCIAS:

ASSINATURAS DA DIRETORA NO OFÍCIO E PARECER

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	36.799,26
Repasse Mensal:	11.460,00
Rendimento:	237,71
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,78
Receita Total:	48.496,19

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	23/12/2021	709,92	
POLO	CONTABILIDADE	dezembro/2021	10/12/2021	1.600,00	FRANCISCO EDSON V ANDRADE - ME
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	dezembro/2021	16/12/2021	174,30	03 CAIXAS D'ÁGUA E 1 CISTERNA G MADEIRA
POLO	LUZ	novembro/2021	23/12/2021	1.056,54	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	15/12/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	dezembro/2021	23/12/2021	75,38	
				3.685,14	

Saldo: 44.811,05

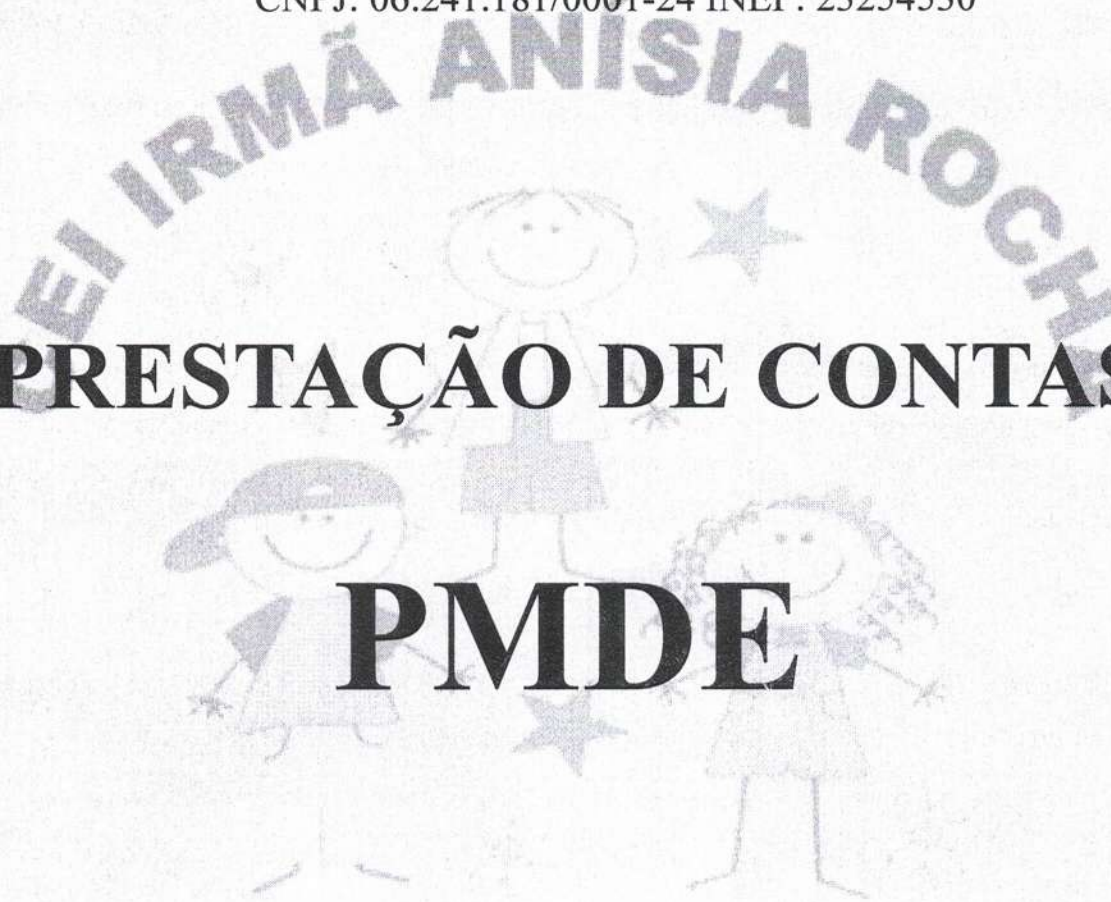


PREFEITURA DE
SOBRAL

CEI IRMÃ ANISIA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170
SUMARÉ - SOBRAL - CE.
FONE: (88)3613-1805

E-mail: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Dezembro/2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA	
Nº Processo : P180900/2022	Data Abertura : 10/01/2022 - 15:58
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Irma Anisia Rocha	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 DO CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/01/2022 - 15:58	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CEI Irmã Anísia Rocha

ENDEREÇO: Rua Arco Verde, 556, Sumaré

TELEFONE: (88) 3613-1805

E-MAIL: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 06.241.181/0001-24

INEP: 23254530

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 002/2022

SOBRAL – CE 10 de JANEIRO de 2022

De: Conselho Escolar IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Para: Secretaria Municipal de Educação de Sobral – SEDUC

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiadas com o recurso do **PMDE**, referente ao **MÊS DE DEZEMBRO/2021**, no valor de **R\$ 9.443,86 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo Sr.

Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário de Educação – SEDUC/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
RUA ARCO VERDE, Nº 556
SUMARÉ- SOBRAL-CE
FONE: (88) 3613.1805

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** (PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL) referente ao mês de **DEZEMBRO/ 2021** no valor de R\$ 3.685,14 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral - CE, 10 de Janeiro de 2022.

Clara de Assis Rodrigues da Silva
CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

RG: 2002099035224

Raimunda Coelho de Sousa
RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

RG: 2007928799-3

Valdenice Silva Duarte
VALDENICE SILVA DUARTE

RG: 2003031044439

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
RG 95031009057





Paciente **TEREZA MARA VASCONCELOS PINTO**

Idade/Sexo **60 -F**

Médico Dr(a).

Entrada 10/01/2022 12:11

Convênio **CQI**

Impressão: 12/01/2022 09:24 Protocolo: **38-005571**

Os valores dos testes de laboratório sofrem influência de estados fisiológicos e patológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente o médico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

COVID-19 Ag

Material: Swab Nasal

Método: Imunoensaio Fluorescente

RESULTADO.....: **Positivo**

Valor de Referência:
Negativo



Assinatura

Me. Ticiane Mont'Alverne Parente Feijão - CRF: 2554

UNIDADE TÉCNICA I
Travessa do Xerez, 229 - Centro - Sobral- CE
Telefones: (88) 3611-0622/ 3611-2547

UNIDADE TÉCNICA II
Rua Jornalista Deolindo Barreto, 296 - Centro
Sobral-CE / Telefone: (88) 3611-3051

CNPJ: 07.995.244/0001-09 - CRF/CE: 2646 - Álvara Sanitário: 0860 - CNES: 4012054
Responsável Técnico: Dr. Diogo Honório Gomes Parente - CRF/CE: 614



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554 | 003 | 00002259-1

Data: 07/01/2022 - 15:21

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
14/12/2021	900573	CHEQUE SAC	1.600,00 D	1.600,00 D
14/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.600,00 C	0,00 C
15/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	5.730,00 D	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
23/12/2021	900574	CHEQ COMP	174,30 D	5.555,70 C
23/12/2021	900575	CHEQ COMP	1.056,54 D	4.499,16 C
23/12/2021	900576	CHEQ COMP	75,38 D	4.423,78 C
23/12/2021	900577	CHEQ COMP	709,92 D	3.713,86 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	3.713,86 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/01/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5982	2,5824	2,5824	1,756811	1,767321

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.00002259-1	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	36.799,26C	20.946,626742
Aplicações	9.443,86C	5.356,937683
Resgates	1.669,00D	948,201342
Rendimento Bruto no Mês	237,71C	
IRRF	0,78D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.811,05C	25.355,363084
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 12	RESGATE	1.600,00D	909,009193
	IRRF	0,75D	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	69,00D	39,192149
	IRRF	0,03D	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	5.730,00C	3.252,050977
23 / 12	APLICACAO	3.713,86C	2.104,886706

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

3,98

0,78

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.





COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio	
02 - Nome da Unidade Executora	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE
03 - Nome da Unidade Executora	04 - Número do CNPJ 06.241.181/0001-24
04 - Endereço	05 - Município SOBRAL
05 - Endereço	06 - Município SOBRAL
06 - Endereço	07 - UF CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor total da receita(+)
		Custeio	Custeio	Custeio
RS 36.799,26	RS 9.443,86		RS 236,93	RS 42.794,91
13 - Valor da Despesa Realizada(-)	15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 - Período de Execução		
	Custeio	01/12/2021 a 31/12/2021		
RS 3.685,14	RS 42.794,91	18 - Nº de Escolas Alendidas		
		1		

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento				26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)
						Tipo	Numero	Data	Nº Ch/OB		Data	
1	FEVA CONTABILIDADE	11.659.335/0001-32	SERVIÇO NA ÁREA CONTÁBIL	PMDE	CUSTEIO		dez/21	10/12/2021	900573		10/12/2021	R\$ 1.600,00
2	DB CEST		TARIFA	PMDE	CUSTEIO		dez/21	15/12/2021			15/12/2021	R\$ 69,00
3	G. MADEIRA DE VASCONCELOS	28.131.778/0001-60	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	PMDE	CUSTEIO		dez/21	16/12/2021	900574		16/12/2021	R\$ 174,30
4	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO		dez/21	23/12/2021	900575		23/12/2021	R\$ 1.056,54
5	OI	76.535.764/0020-06	TELEFONE	PMDE	CUSTEIO		dez/21	23/12/2021	900576		23/12/2021	R\$ 75,38
6	SAAE	07.817.778/0001-37	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PMDE	CUSTEIO		dez/21	23/12/2021	900577		23/12/2021	R\$ 709,92
												R\$ 3.685,14

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Sobral, 10 de Dezembro de 2021 local e data	TERESA MARA VASCONCELOS PINTO	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal
--	-------------------------------	--





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000219
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME				
Nome Fantasia	FEVA CONTABILIDADE				
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210 - CENTRO				
CPF/CNPJ	11.659.335/0001-32	Insc. Municipal	11062	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010150	Comp.	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA			E-mail	
Endereço	RUA ARCO VERDE, SN SUMARE 62014010 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA CONTÁBIL (RAIS; DCTF; DIRF; GFIP; DECLARAÇÕES; CERTIDÕES E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICO), REFERENTE AOS ANOS DE 2020 E 2021.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1718 / 1717 / 692060100 - Atividades de contabilidade

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	1.632,82	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.632,82
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.632,82
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0100 %
(-) ISS Retido	32,82	nrsuzkdep	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	1.600,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	32,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/12/21 08:47

Hora da emissão: 08:47:26

PAGO 10 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO



FEVA
CONTABILIDADE

R\$ 1.600,00

Recebemos de: Cons. Escolar Irmã Anísia Rocha
a importância de R\$: 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

referente a: Nota Fiscal N° 0219

_____ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 10 de Dezembro de 20 21

Edson V. Andrade
CONTADOR

CRC: 011628 CPF: 072.007.202-50

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006
feva.contabilidade@hotmail.com

Gráfica Cleide - 3611.3161

PAGO 10/12/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 1.600,00
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900573
Pague por este cheque a quantia de Um mil e seiscentos reais -

e centavos acima

FRANCISCO EDSON V. ANDRADE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 10 de dezembro de 20 21
Teresa Maria Vasconcelos Rêgo

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/21

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ 06.241.181/0001-24

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

Roberto Carneiro Silva
Y00573 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA Y00573 0

CAIXA

Cod. Ag.

N.º da Conta do Depositante

JJ 055400375933-5

PAGO 10 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

CARTEIRADOR DE DESPESAS





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **C109.23DE.8DE1.3E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202121362961

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 22:08:45
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008070

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

No. Requerimento

0000008070/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000008070





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.659.335/0001-32

Certidão nº: 23540331/2021

Expedição: 03/08/2021, às 12:07:04

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.335/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.659.335/0001-32

Razão Social: FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME

Endereço: R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112501164725930145

Informação obtida em 01/12/2021 17:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
Sr{a} Diretor{a}.

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 1.632,82 (Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centos), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgão governamentais, referente aos anos de 2020 e 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente,

Sobral – Ce., 26 de novembro de 2021


Francisco Edson V. Andrade – ME
CNPJ – 11.659.335/0001-32

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC: 011628 CPF: 072.097.203-59



FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR - CRC - CE 013470/0-9
RUA JOAQUIM LOPES, 468
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto aos órgãos público, referente aos anos de 2020 e 2021.

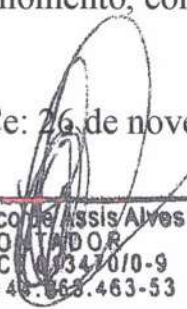
Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral - Ce: 26 de novembro de 2021


Francisco de Assis Alves
CONTADOR
CRC-CE 013470/0-9
CPF: 149.863.463-53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1780086890

NOME
FRANCISCO DE ASSIS ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20089092788 SSPDS CE

CPF DATA NASCIMENTO
144.563.463-53 15/08/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES NETO
JOAQUINA ALVES DE
SOUSA

PERMISSÃO ACC CATHA
AB

Nº REGISTRO
00831653700

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
20/08/2024 20/05/1989

OBSERVAÇÕES

A ;

Francisco de Assis Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
22/08/2019

Igor Vasconcelos Pente
IGOR VASCONCELOS PENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

06954059565
CE172168619

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780086890



[illegible]

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

C ONTADOR
CRC – 025257/0-9

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO

CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente aos anos de 2020 e 2021.

Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será á vista.

Atenciosamente

Sobral – Ce: 26 de novembro de 2021


Alexsandro Rodrigues Andrade
CPF – 899.248.7873-53
CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade
CONTADOR
CRC/CE: 025257/0-9 CPF: 899.248.783-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2000031025294 SSP CE

CNPJ
899.248.783-53 DATA NASCIMENTO
19/04/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO EDSON
VASCONCELOS ANDRADE
MARIA FRANCINEUDA
RODRIGUES ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01895132726 VALIDADE
09/08/2021 1ª HABILITAÇÃO
21/07/2001

OBSERVAÇÕES

Assinado: Alexandre Rodrigues Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE DATA EMISSÃO
11/08/2016

73001211586
CE154888796

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1284306605

PROIBIDO PLASTIFICAR
1284306605



07/2019
0085-X / 26735-X
0569440000293254
0,90
EXSANDRO RODRIGUES
ANDRADE 2º PONTO
9.248.783-53

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME					0085-X / 26735-X	
Endereço do Cedente					Nosso Número 29569440000293254	
Data do Documento 07/05/2018	Nº do Documento 293254	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data do Processamento 23/10/2018	(=) Valor do Documento 69,90	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(-) Desconto / Abatimento	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Após o vencimento Multa de 2% ao mês Juros de 0,20% ao dia Mensalidade referente ao acesso de Internet do período 01/07/2019 a 31/07/2019					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Secado ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE 2º PONTO 899.248.783-53 Rua Coronel José Nicodemos Araújo, N. 155 - Ap 202 res. jose bezerra da silva prox lava jato 62030180 Campo dos Velhos - Schral CE						
Secador / Avalista					Código de Barra	



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



NÚMERO DA NFS-e	56	COMPETÊNCIA	DEZEMBRO/2021	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2021000056100016221252318040485
DATA E HORA DA EMISSÃO	16/12/2021 14:42:39	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	SOBRAL - CE

DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3788
CPF/CNPJ: 28.131.776/0001-60
ENDEREÇO: 1 - AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO, 319 - CENTRO - FORQUILHA-CE MUNICÍPIO: FORQUILHA ESTADO: CE
COMPLEMENTO: TELEFONE: - E-MAIL: EMPRESAGM@OUTLOOK.COM.BR

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4557
CPF/CNPJ: 06.241.181/0001-24
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE - S/N - SUMARÉ - 62014-010 MUNICÍPIO: SOBRAL ESTADO: CE
COMPLEMENTO: TELEFONE: E-MAIL:

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, ...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS NA LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS, CONFORME CONTRATO 0002/2021.

OBSERVAÇÃO: SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA E 01 (UMA) CISTERNA.

CNAE

20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)
-	-	-	-	-

VALORES DA NOTA FISCAL

VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)
174,30	-	174,30	5,00	8,72

OUTRAS INFORMAÇÕES

REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME / EPP	ISS RETIDO Não	OPTANTE DO SIMPLES Não
----------------------------------	-------------------	---------------------------

PAGO 16 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



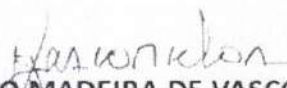


RECIBO R\$ 174,30

Recebemos do CEI IRMA ANÍSIA ROCHA a importância de R\$ 174,30 (Cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) referente a serviços prestados conforme NF de serviços nº 056 emitida em 16.12.2021.

É verdadeiro e dou fé.

Forquilha – CE, 16 de dezembro de 2021.


GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS
CPF: 967.600.603-34
SÓCIO GERENTE

PAGO 16 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900574 9 174,30

Pague por este cheque a quantia de cento e setenta e quatro reais e trinta centavos

G MADEIRA DE JASCONCELOS

CAIXA

SOBRAL, 16 de dezembro de 2021

Seresia Mara Vasconcelos RMD

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Olavo Carmo Carneiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

00574 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900574 9

CAIXA

Cod. Ag. N° da Conta do Depositante

JJ 055400375934-3

PAGO 16 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G MADEIRA DE VASCONCELOS
CNPJ: 28.131.776/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:23 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **610C.C4B4.273A.B2D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202121812010

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061181501
CNPJ / CPF: 28131776000160
RAZÃO SOCIAL: G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2021 ÀS 14:52:55
VÁLIDA ATÉ 05/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





NOME / RAZÃO SOCIAL

G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME

ENDEREÇO

1 - AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO, 319 - CENTRO - FORQUILHA - 62115000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

9149

28.131.776/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 27/10/2021 14:08:59

VÁLIDA ATÉ: 25/01/2022

VALIDADE: 90 dias.

Código autenticação: 202100024670016353545396400519





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G MADEIRA DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.131.776/0001-60

Certidão nº: 56186701/2021

Expedição: 07/12/2021, às 14:51:21

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G MADEIRA DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.131.776/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.131.776/0001-60

Razão Social: G MADEIRA DE VASCONCELOS

Endereço: AV CRIANÇA DANTE VALERIO 319 / CENTRO / FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403353261736185

Informação obtida em 07/12/2021 14:42:09

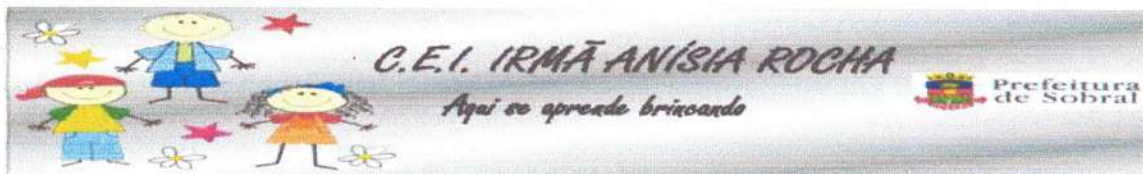
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25520 - PROCESSO Nº: P1722002021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: MÃO DE OBRA Situação: Declarado vencedor	G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME	2,00	200,0000	400,00	174,3000	348,60	51,4000	12,85 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2021 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P1722002021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA GMV SEGURANÇA DESARMADA E LOCAÇÕES, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GMV SEGURANÇA DESARMADA E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.776/0001-60, com sede na Rua Criança Dante Valério, 319, Centro, Forquilha, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 2000097184790 e CPF nº 967.600.603-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25520 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25520 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Serviços de Terceiros/ Serviço de Limpeza de Reservatório de Água para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 - SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: Limpeza de Reservatório de Água, caixa d' água e cisterna. Insumos, equipamentos pela empresa, certificação 6 meses	-	02	R\$ 174,30	R\$ 348,60

Gleyciano
PAG 32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 348,60**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as



devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da



lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Victor Tomaz Torres Santos, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

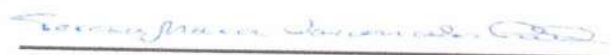
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

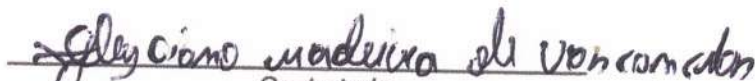
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de NOVEMBRO de 2021.


Contratante

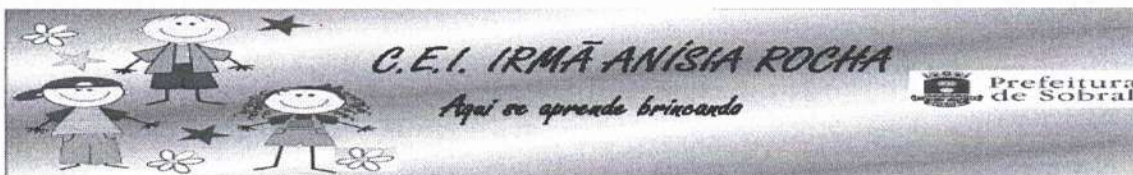

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 081.795.253-50

2. 
CPF: 775.855.423-72





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P172200/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: GMV SEGURANÇA DESARMADA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.131.776/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25520 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de Serviços de Terceiros/ Serviço de Limpeza de Reservatório de Água para atender as necessidades da escola, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 348,60 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , a ser pago com recursos da ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 03 Conta: 03002259-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSÉ VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS, ASSISTENTE TÉCNICO III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: XX de XXXXXXXX de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: TERESA MARA VASCONCELOS PINTO - CONTRATANTE e GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS - CONTRATADO



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS-CONV. Poder Público Municipal	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 26/10/2021	LEITURA ANTERIOR 24/11/2021	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 27/12/2021
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL SUMARE 00000 CEP: 62011-060 RU ARCO VERDE	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 2488689	INFORMAÇÕES FISCAIS Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 3559.638B.830F.BC42.5379.93B2.0F80.B8CA NOTA FISCAL Nº 139044293 SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 25/11/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 09/12/2021 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST:			
MÊS/ANO 11/2021	VENCIMENTO 23/12/2021	TOTAL A PAGAR R\$1.056,54			

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA: 27/10 - 24/11 ANEEL determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores. *A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br. Anel determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores. *A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) se

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				TÍTULOS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	TÍTULOS	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$	MÊS/ANO	CONSUMO	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	987	0,36667	361,90	PIS/PASEP	750,85	0,7000	5,24	NOV21	367,00	29	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	987	0,47272	466,57	COPIS	750,85	3,2250	24,15	OUT21	1111,00	32	LID
Adicional Band. Vermelha	987	0,20243	199,80	ICMS	1.068,27	27,00	277,62	SET21	963,00	30	LID
Juros Moratórios			8,99					AGO21	454,00	30	LID
Multa			19,28					JUL21	363,00	32	LID
Subtotal Faturamento			1028,27					JUN21	412,00	30	LID
Subtotal Outros			28,27					MAR21	384,00	29	LID
TOTAL			1.056,54					ABR21	468,00	30	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO								MAR21	334,00	28	LID
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		FEV21	498,00	30	LID
2536680-NAN-280	HFP	27.02.21	30754,0	1,0	987,0	29		JAN21	377,00	32	LID
								DEZ20	329,00	30	LID
								NOV20	287,00	29	LID

SEGUNDA VIA

RESERVADO AO FISCO

PAGO 23 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

GERENCIADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS						
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh						
2536680-NAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	30754,00	31741,00	1,00	987,00						
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO							Se você ainda não					
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL												

838300000101 565400313002 0133685



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900575	7	1.056,54
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos</u> e centavos acima									
a <u>ENEE</u> ou à sua ordem									
CAIXA					<u>Sobral, 23 de dezembro de 20 21</u> <u>Veresafara Varconcelos Pinheiro</u>				
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 09/21					CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 <u>Roberto Larmo Carneiro Silva</u> 100575 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 100575 7				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400375935-1

PAGO 23 / 12 / 21
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA ARCOVERDE, 2170
SUMARE
62014-010 - SOBRAL - CE



AD: 00100371

Referência

DEZEMBRO /2021

Telefone

(88) 3613-1805

Vencimento

10/01/2022

Total a pagar

R\$ 75,38

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 179,15

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

179,15



+



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$ -103,77

OUTROS VALORES

-103,77

PAGO 23 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900576	5	75,38
Pague por este cheque a quantia de <u>Setenta e cinco reais e trinta e oito centavos</u> e centavos acima									
a <u>05</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL									
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFEÇÃO: 09/21									
Sobral, 23 de dezembro de 2021									
Teresa Maria Varanado									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Belo Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
700576 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900576 5									

CAIXA	
Cod. Ag.	
Nº da Conta do Depositante	
JJ 055400375936-0	

PAGO 23 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

5888-3

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

12/2021

PREF.M.SOBRAL-C.ED.I.I.ANÍSIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCACAO

SUMARE - CEP: 62000100

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A16F291234	12/01/2017	0000270041	17/11/2021	16/12/2021			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 3672
Leitura atual: 3744
Consumo: 72
Dias: 29
Média: 29
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
11/2021	84	0
10/2021	15	0
09/2021	44	0
08/2021	11	0
07/2021	8	0
06/2021	12	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2021				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		417,60
2	ESGOTO		292,32

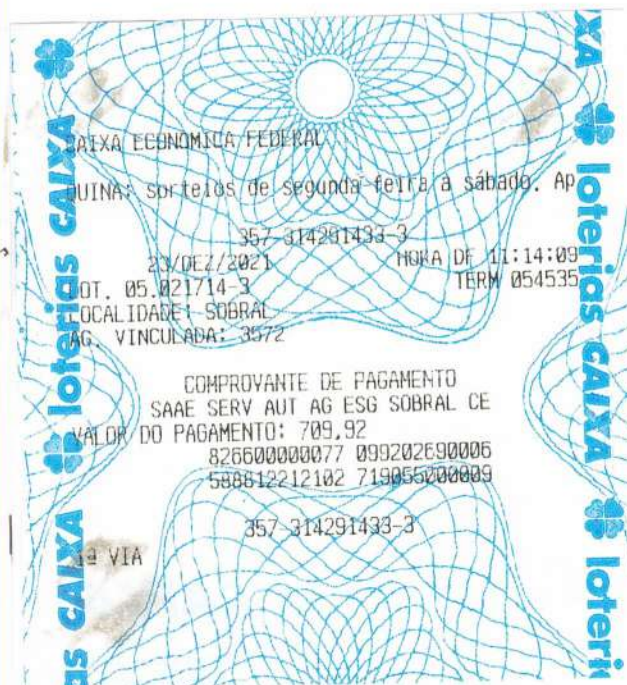
Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/01/2022

Total a Pagar: 709,92

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO 23 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 709,92 |
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900577 3
Pague por este cheque a quantia de Setecentos e nove reais e vinte e dois centavos e centavos acima
ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/21

Sobral, 23 de dezembro de 2021
Seresafara Carneiro Silva

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

Roberto Carneiro Silva

900577 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900577 3

CAIXA

Cod. Ag

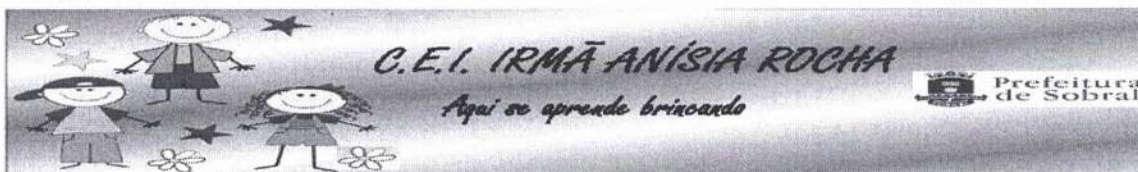
Nº da Conta do Depositante

JJ 055400375937-8

PAGO 23 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE

ADMINISTRADOR DE DESPESAS





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N° 003/2022

Ao Secretário da Educação de Sobral

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Assunto: SOLICITAÇÃO DE FATURA ENEL

Sobral, 12. de Janeiro de 2022.

Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a fatura vigente do mês de DEZEMBRO/2021 conforme dados abaixo:

Razão Social	CNPJ	Número do Cliente	Endereço que consta na fatura atual
Conselho Escolar. Irmã Anísia Rocha	06.241.181/0001-24	2488689-0	Rua Arco Verde, SN Bairro Sumaré – Sobral/Ce

Atenciosamente

Teresa Mara Vasconcelos Pinto

Ato 130/2020

Diretor Escolar DAS-1

